



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel.Meza, 373– centro, Cx. Postal05.  
CEP 97390-000  
Lavras doSul / RS

Fone: 55 3282 1267 /e-mail:[comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

**TERMO ADITIVO Nº 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Veleda Alves & Alves Ltda.**

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 SSP/RS, e CPF nº 487.828.580 04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Veleda Alves & Alves Ltda - CNPJ: 01.624.993/0001-35, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luís Augusto Veleda Alves CPF nº 931.628.120-20, com sede na Rua Borges de Medeiros nº 94, Bairro Centro, CEP 97390-000, nesta cidade, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, vinculada ao **Processo nº86/2020, Pregão Eletrônico nº 54/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 01**, o item **Óleo Diesel Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,504 para R\$ 4,621**, **Lote 02**, o item **Óleo Diesel S10**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,583 para R\$ 4,693**, **Lote 03**, o item **Gasolina Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 6,219 para R\$ 6,423**, do **Lote 04**, o item **Gasolina Aditivada**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 6,178 para R\$ 6,410**, conforme parecer da Assessoria Jurídica às fls.349/352, cálculos do Setor Contábil às fls. 353/354 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 354-verso, conforme Art.65, II, alínea “d” da Lei Federal nº8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrada em 12 de janeiro de 2021 e publicada em 15 de janeiro de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

**Lavras do Sul, 27 de agosto de 2021.**

**Sávio Johnston Prestes**  
**PrefeitoMunicipal**

**Veleda Alves & AlvesLtda**  
**CNPJ nº 01.624.993/0001-35**  
**FUTURACONTRATADA**

Testemunhas:

1.....

2.....